



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

**DECRETO Nº 053/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**REVOGA O DECRETO Nº 051/2020, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto 051/2020, o qual regulamentou no Município de Pinheiro a reabertura de bares, restaurantes, casas de shows e afins, em harmonia com a Portaria 054/2020 (exarada pelo Estado Maranhão e 24 de junho de 2020) e respeitando as características locais em termos de indicadores dos casos de covid 19;

**CONSIDERANDO** que houve um grandioso registro de solicitações para a realização de eventos, bem como de publicidade no mesmo sentido, situação que elevou o nível de atenção e passou a exigir das autoridades sanitárias e do policiamento de segurança e de investigação alertas sobre a impossibilidade de disponibilização de contingente de pessoal para fiscalizar a enorme quantidade dos eventos que se anunciaram em Pinheiro para o final de semana que se aproxima;

**CONSIDERANDO** que as forças policiais (civil e militar) são gerenciadas diretamente pelo Estado do Maranhão e que ao Município de Pinheiro cabe respeitar as limitações de cada órgão diante do volume de eventos que se anunciaram em Município de Pinheiro, inclusive nos numerosos e bastante populosos Povoados, mas sempre no sentido de colaborar para a priorização da preservação da saúde e segurança públicas;

**CONSIDERANDO** que a classe artística e cultural merece o amparo dos vários Órgãos Públicos, especialmente na área da saúde, em todas as esferas e níveis de governo, no sentido de lhes proporcionar condições de trabalho digno e seguro, e que o processo de liberação gradativa das atividades econômicas deve sim também prestigiar as culturais, mas de forma responsável e criteriosa, posto que possibilitam a aglomeração de grande número de pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

DECRETA,

**Art. 1º** Fica revogado integralmente, a partir desta data, o Decreto 051/2020 até que nova regulamentação seja elaborada e editada em harmonia com o Estado, com a plena capacidade estatal de fiscalizar e garantir o seu integral cumprimento.

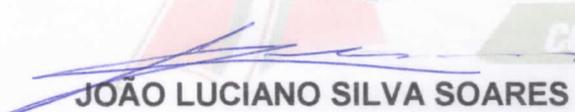
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, AOS 21  
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
Prefeito Municipal de Pinheiro

  
JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA  
Secretário de Governo

Registrado e publicado no site oficial do município: [www.pinheiro.ma.gov.br](http://www.pinheiro.ma.gov.br)